

PORTARIA COREN-MA Nº 118, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 205/2023, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do Coren-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2025, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0293 de 30 de setembro de 2024, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/2025/Coordenação DFIS;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Enfermeira Fiscal **Milene Barreto Brito**, para viagem de fiscalização no período de **10 a 14 de fevereiro de 2025**, para realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº PAD
POSTO DE SAUDE CAJUEIRO	ALCÂNTARA	PROATIVA	PENDENTE
UNIDADE BASICA DE SAUDE DA CARAVELAS	ALCÂNTARA	PROATIVA	PENDENTE
UNIDADE BASICA DE SAUDE NAYRES DA CRUZ RODRIGUES	ALCÂNTARA	PROATIVA	PENDENTE
SEMUS	ALCÂNTARA	PROATIVA	PENDENTE

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DE PALMEIRANDIA CAPS I	PALMEIRÂNDIA	PROATIVA	PENDENTE
CENTRO DE SAUDE SAO CARLOS SEDE	PALMEIRÂNDIA	PROATIVA	PENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL PADRE BENTO DOMINICI	PALMEIRÂNDIA	PROATIVA	61/21-DFIS
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I SAO BENTO	SÃO BENTO	PROATIVA	PENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL SAO BENTO	SÃO BENTO	PROATIVA	60/21-DFIS
POLICLINICA SAO BENTO	SÃO BENTO	PROATIVA	PENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL N. SARA. DAS MERCES	PINHEIRO	REATIVA	1032/24
UNIDADE BASICA DE SAUDE DE AGROVILA*	PALMEIRÂNDIA	PROATIVA	PENDENTE
UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SANTA EULALIA*	PALMEIRÂNDIA	PROATIVA	PENDENTE
U B DE SAUDE IGUARAPIRANGA*	SÃO BENTO	PROATIVA	PENDENTE
UNIDADE BASICA DE SAUDE ALEGRE*	SÃO BENTO	PROATIVA	PENDENTE
UNIDADE BASICA DE SAUDE TUCUM*	SÃO BENTO	PROATIVA	PENDENTE

Parágrafo Único: Em caso de notificação, serão acrescentados 90 dias ao prazo previsto para o término da fiscalização. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Autorizar a concessão de diárias e passagem fluviária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 28 de janeiro de 2025.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF



TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF